



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 082/2025

01/07/2025

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS DE
TERRAS PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
OU JUDICIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 49249

1) **ÁREA: 6.096,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO**

Proprietário: **Danilo Giacobbo, Daniel Giacobbo, Fernanda Giacobbo ou a quem de direito pertencer.**

Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.

Comarca: LARANJEIRAS DO SUL

Certidão de Registro: Matrícula nº 14.630

Imóvel: Imóvel rural, localizado na parte do quinhão nº 16, do bloco 04, do Imóvel Fazenda Laranjeiras

Área de Atingimento: **6.096,00 m²** Extensão: 2.032,00 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Faixa de servidão destinada a passagem de tubulação do emissário da ETE Invernada iniciando a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N 7.189.249,143 m e E 360.719,313 m, cravado na Margem do Rio Candoy, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°17'34" e 4,92 m até o vértice PV-63, de coordenadas N 7.189.253,394 m e E 360.721,796 m; 114°40'53" e 58,71 m até o vértice PV-62, de coordenadas N 7.189.228,879 m e E 360.775,141 m; 128°21'57" e 55,03 m até o vértice PV-61, de coordenadas N 7.189.194,720 m e E 360.818,291 m; 146°03'43" e 84,14 m até o vértice PV-60, de coordenadas N 7.189.124,914 m e E 360.865,266 m; 92°40'50" e 39,52 m até o vértice PV-59, de coordenadas N 7.189.123,066 m e E 360.904,746 m; 103°11'55" e 50,44 m até o vértice PV-58, de coordenadas N 7.189.111,548 m e E 360.953,857 m; 107°12'20" e 70,05 m até o vértice PV-57, de coordenadas N 7.189.090,827 m e E 361.020,772 m; 129°23'24" e 36,93 m até o vértice PV-56, de coordenadas N 7.189.067,391 m e E 361.049,314 m; 137°12'03" e 78,47 m até o vértice PV-55, de coordenadas N 7.189.009,815 m e E 361.102,629 m; 148°00'32" e 24,28 m até o vértice PV-54, de coordenadas N 7.188.989,221 m e E 361.115,493 m; 161°22'42" e 52,17 m até o vértice PV-53, de coordenadas N 7.188.939,784 m e E 361.132,152 m; 104°59'19" e 73,70 m até o vértice PV-52, de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== GABINETE DO PREFEITO =====

Gestão 2025/2028

coordenadas N 7.188.920,723 m e E 361.203,344 m; 115°12'50" e 78,45 m até o vértice PV-51, de coordenadas N 7.188.887,303 m e E 361.274,320 m; 101°50'42" e 58,40 m até o vértice PV-50, de coordenadas N 7.188.875,316 m e E 361.331,476 m; 106°58'25" e 107,63 m até o vértice PV-49, de coordenadas N 7.188.843,896 m e E 361.434,415 m; 119°58'07" e 39,63 m até o vértice PV-48, de coordenadas N 7.188.824,102 m e E 361.468,744 m; 140°29'22" e 89,60 m até o vértice PV-47, de coordenadas N 7.188.754,978 m e E 361.525,746 m; 123°06'47" e 72,25 m até o vértice PV-46, de coordenadas N 7.188.715,508 m e E 361.586,263 m; 93°52'15" e 33,60 m até o vértice PV-45, de coordenadas N 7.188.713,240 m e E 361.619,786 m; 120°47'00" e 32,83 m até o vértice PV-44, de coordenadas N 7.188.696,436 m e E 361.647,993 m; 113°43'47" e 40,07 m até o vértice PV-43A, de coordenadas N 7.188.680,312 m e E 361.684,673 m; 107°41'23" e 24,85 m até o vértice PV-42A, de coordenadas N 7.188.672,761 m e E 361.708,348 m; 107°17'27" e 52,20 m até o vértice PV-41, de coordenadas N 7.188.657,246 m e E 361.758,189 m; 59°19'46" e 77,25 m até o vértice PV-40, de coordenadas N 7.188.696,651 m e E 361.824,633 m; 100°14'55" e 28,55 m até o vértice PV-39, de coordenadas N 7.188.691,572 m e E 361.852,727 m; 81°02'42" e 30,86 m até o vértice PV-38, de coordenadas N 7.188.696,375 m e E 361.883,209 m; 87°47'36" e 85,04 m até o vértice PV-37, de coordenadas N 7.188.699,649 m e E 361.968,185 m; 36°03'41" e 67,05 m até o vértice PV-36, de coordenadas N 7.188.753,852 m e E 362.007,654 m; 13°40'41" e 45,10 m até o vértice PV-35, de coordenadas N 7.188.797,674 m e E 362.018,319 m; 36°19'14" e 48,75 m até o vértice PV-34, de coordenadas N 7.188.836,957 m e E 362.047,197 m; 55°37'43" e 64,81 m até o vértice PV-33, de coordenadas N 7.188.873,544 m e E 362.100,689 m; 34°05'02" e 71,89 m até o vértice PV-32, de coordenadas N 7.188.933,085 m e E 362.140,977 m; 9°30'47" e 52,95 m até o vértice PV-31, de coordenadas N 7.188.985,308 m e E 362.149,728 m; 30°21'36" e 68,88 m até o vértice PV-30, de coordenadas N 7.189.044,743 m e E 362.184,542 m; 50°18'29" e 70,87 m até o vértice PV-29, de coordenadas N 7.189.090,005 m e E 362.239,077 m; 137°07'42" e 62,13 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.189.044,473 m e E 362.281,346 m, cravado na Margem do Arroio Barro Preto, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 2.032,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 6.096,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umarama-PR, 08 de Julho de 2.024. UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

SRI 49250

2) ÁREA: **921,60 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO

Proprietário: **Danilo Giacobbo, Daniel Giacobbo e Fernanda Giacobbo, ou a quem de direito pertencer.**

Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.

Comarca: LARANJEIRAS DO SUL

Certidão de Registro: Matrícula nº 20.142

Imóvel: Imóvel rural, localizado no Imóvel denominado "Bugre Morto"

Área de Atingimento: **921,60 m²** Extensão: 307,20 m Largura: 3,00 m



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DESCRIÇÃO:

Faixa de servidão destinada a passagem de tubulação do emissário da ETE Invernada iniciando a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N 7.189.039,342 m e E 362.286,112 m, cravado na Margem do Arroio Barro Preto, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, 137°07'42" e 12,23 m até o vértice PV-28, de coordenadas N 7.189.030,382 m e E 362.294,430 m; 133°48'55" e 40,45 m até o vértice PV-27, de coordenadas N 7.189.002,376 m e E 362.323,619 m; 103°23'49" e 55,36 m até o vértice PV-26, de coordenadas N 7.188.989,549 m e E 362.377,474 m; 112°54'29" e 83,34 m até o vértice PV-25, de coordenadas N 7.188.957,109 m e E 362.454,239 m; 187°37'04" e 57,16 m até o vértice PV-24, de coordenadas N 7.188.900,454 m e E 362.446,661 m; 181°39'55" e 45,13 m até o vértice PV-23, de coordenadas N 7.188.855,345 m e E 362.445,350 m; 145°23'46" e 13,53 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.188.844,206 m e E 362.453,035 m; cravado na divisa com um Imóvel Rural matriculado sob o nº 19.392, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 307,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 921,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umarama-PR, 08 de Julho de 2.024, UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

SRI 49251

3) ÁREA: **1.403,64 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO

Proprietário: **Roque Miguel Kochen e Neiva Kochen, ou a quem de direito pertencer.**

Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.

Comarca: LARANJEIRAS DO SUL

Certidão de Registro: Matrícula nº 19.392

Imóvel: Imóvel rural, de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados no Imóvel denominado "Bugre Morto"

Área de Atingimento: **1.403,64 m²** Extensão: 467,88 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Faixa de servidão destinada a passagem de tubulação do emissário da ETE Invernada iniciando a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N 7.188.844,206 m e E 362.453,035 m, cravado na divisa com um Imóvel Rural matriculado sob o nº 20.142, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, 145°22'54" e 57,88 m até o vértice PV-22, de coordenadas N 7.188.796,578 m e E 362.485,918 m; 201°03'31" e 98,60 m até o vértice PV-21, de coordenadas N 7.188.704,563 m e E 362.450,489 m; 174°31'32" e 29,95 m até o vértice PV-20A, de coordenadas N 7.188.674,750 m e E 362.453,346 m; 201°23'20" e 51,47 m até o vértice PV-19, de coordenadas N 7.188.626,828 m e E 362.434,576 m; 196°58'00" e 76,68 m até o vértice PV-18, de coordenadas N 7.188.553,482 m e E 362.412,199 m; 130°19'35" e 75,65 m até o vértice PV-17, de coordenadas N 7.188.504,523 m e E 362.469,876 m; 130°11'53" e 55,76 m até o vértice PV-16, de coordenadas N 7.188.468,534 m e E 362.512,466 m; 146°28'55" e 21,89 m até o vértice M2,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== GABINETE DO PREFEITO =====

Gestão 2025/2028

de coordenadas N 7.188.450,287 m e E 362.524,552 m, cravado na divisa com o Lote nº 43-D-2, ponto final dessa descrição Todos esses trechos perfazem uma extensão de 467,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.403,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 08 de Julho de 2.024, UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

SRI 49252

4) ÁREA: **1.103,76 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO

Proprietário: **Erni Gilmar Valter, ou a quem de direito pertencer.**

Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.

Comarca: LARANJEIRAS DO SUL

Certidão de Registro: Matrícula nº 28.861

Imóvel: Lote nº 43-D-2, da divisão amigável do lote nº 43-D, do Imóvel denominado Bugre Morte, na localidade Faxina Grande

Área de Atingimento: **1.103,76 m²** Extensão: 367,92 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Faixa de servidão destinada a passagem de tubulação do emissário da ETE Invernada iniciando a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N 7.188.450,287 m e E 362.524,552 m, cravado na divisa com um Imóvel Rural matriculado sob o nº 19.392, daí, segue lote adentro, 146°28'55" e 7,50 m até o vértice PV-15, de coordenadas N 7.188.444,035 m e E 362.528,692 m; 147°27'20" e 128,10 m até o vértice PV-14, de coordenadas N 7.188.336,050 m e E 362.597,604 m; 177°09'43" e 57,85 m até o vértice PV-13A, de coordenadas N 7.188.278,271 m e E 362.600,468 m; 153°58'51" e 84,85 m até o vértice PV-12A, de coordenadas N 7.188.202,021 m e E 362.637,690 m; 193°03'24" e 64,60 m até o vértice PV-11A, de coordenadas N 7.188.139,091 m e E 362.623,096 m; 135°57'07" e 25,02 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.188.121,105 m e E 362.640,494 m; cravado na divisa com o Lote nº 43-D-3, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 367,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.103,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umuarama-PR, 08 de Julho de 2.024, UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

SRI 49253

5) ÁREA: **1.426,83 m²** - FAIXA DE SERVIDÃO

Proprietário: **Ervino Agemiro Valter, ou a quem de direito pertencer.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Município: LARANJEIRAS DO SUL. UF: Paraná.

Comarca: LARANJEIRAS DO SUL

Certidão de Registro: Matrícula nº 28.862

Imóvel: Lote nº 43-D-3, da divisão amigável do lote nº 43-D, do Imóvel denominado Bugre Morte, na localidade Faxina Grande

Área de Atingimento: **1.426,83 m²** Extensão: 475,61 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.188.121,105 m e E 362.640,494 m, cravado na divisa com o Lote nº 43-D-2, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, 135°53'57" e 7,99 m até o vértice PV-10A, de coordenadas N 7.188.115,366 m e E 362.646,055 m; 110°26'57" e 70,88 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.188.090,601 m e E 362.712,471 m; 142°05'54" e 47,50 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.188.053,124 m e E 362.741,648 m; 203°43'04" e 61,50 m até o vértice PV-07, de coordenadas N 7.187.996,815 m e E 362.716,909 m; 206°48'12" e 40,06 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.187.961,063 m e E 362.698,848 m; 146°48'42" e 80,76 m até o vértice PV-05, de coordenadas N 7.187.893,476 m e E 362.743,056 m; 167°15'50" e 40,54 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.187.853,936 m e E 362.751,993 m; 124°19'31" e 83,65 m até o vértice PV-01, de coordenadas N 7.187.806,766 m e E 362.821,075 m; 96°47'15" e 6,97 m até o vértice PV-01A, de coordenadas N 7.187.805,943 m e E 362.827,994 m; 34°06'36" e 31,06 m até o vértice PV-00A, de coordenadas N 7.187.831,661 m e E 362.845,413 m; 34°06'36" e 4,70 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.187.835,552 m e E 362.848,048 m; cravado na margem do Rio Diviza, ponto final dessa descrição. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 475,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.426,83 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Umarama-PR, 08 de Julho de 2.024, UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA, Responsável Técnico Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D, Art nº 1720243826145.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a Faixa De Servidão Para Esgotamento Sanitário – SES de Laranjeiras do Sul.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, conforme Parecer Técnico nº 229/2025 – GPES/GPOSD/GRGA e Carta 2704/2025 do documento 1.377.492, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== GABINETE DO PREFEITO =====

Gestão 2025/2028

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 01 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná

Edição nº 4665 – de 02/07/2025